PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2013

DOCUMENTO: P.R.
PROTOCOLO GERAL: 6956/13
NÚMERO PRÓPRIO: 08/2013
DATA PROTOCOLO: 12/04/13

ACRESCENTA ALÍNEA AO INCISO V E REVOGA ALÍNEA DO INCISO VI DO ARTIGO 87 DA RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 10 DE JULHO DE 1998, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo 1º – Os incisos V e VI do artigo 87 da Resolução nº. 008, de 10 de julho de 1998, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 87 – [...]
[...]

V – dez minutos para:
[...]
c) falar no grande expediente.

VI – quinze minutos para:
[...]
f) Revogado".

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Reslução nº. 116/2005.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidência

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Primeiro Secretário

LUCAS MOULAIS
Segundo Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"